



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No Diário Oficial em
31 de janeiro de 2025
[Assinatura]

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL
Nº 969/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 008
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

"Institui Gratificação Especial Temporária para servidora que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea 'b'.

CONSIDERANDO o **Ofício de nº. 011/2025**, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, que informou as verbas e fontes de recurso existente para o pagamento da gratificação especial a servidora que cumpre metas pré-estabelecidas em programas de saúde estadual;

CONSIDERANDO o **Despacho**, sem número, do Secretário Municipal de Administração de Pedra Dourada/MG, que solicitou implementação de ação para instituir gratificação especial aos servidores que cumprem metas pré-estabelecidas em programas de saúde estadual;

CONSIDERANDO a **Resolução SES/MG nº. 8.021/2022 e suas alterações**, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da política estadual de financiamento da atenção primária à saúde.

CONSIDERANDO que a servidora, **Sra. Aline Márcia Alves de Souza**, foi designada para atuar na função de Coordenadora da Atenção Primária à Saúde desta municipalidade, desempenhando todas as atribuições listadas no Ofício de nº. 011/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Gratificação Especial à servidora, **Sra. Aline Márcia Alves de Souza**, portadora do **CPF nº. 074.090.916-90**, no valor de **R\$2.052,55 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

mensais, representando 50% (cinquenta por cento) do valor de referência previsto no Anexo único da Resolução SES/MG nº. 8.021/2022 e suas alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Municipal correrão por conta da Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde; Conta nº. 24.407- 4 (Cofinanciamento da APS).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até o mês de **Dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 31 de janeiro de 2025.

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

OFÍCIO Nº:011/2025

Pedra Dourada, 31 de janeiro de 2025

Assunto: Solicitação para avaliação técnica e implementação da ação.

Ilustríssimo Senhor

Fernando Ribeiro Júnior

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG.

Prezado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar de V. Sa. que proceda análise técnica para que sejam utilizados recursos creditados pelo Fundo Estadual de Saúde para custeio de servidora municipal que desempenha função de Coordenação de Atenção Primária à Saúde.

Ao desenvolver as atividades pactuadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas o município de Pedra Dourada faz jus aos recursos creditados quadrimestralmente para custeio mensal das ações e serviços relacionados à Atenção Primária à Saúde conforme disposto na RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 que altera a Resolução SES/MG nº 7.627, de 03 de agosto de 2021, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.

O Anexo Único da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.021, de 16 de fevereiro de 2022, informa que (...) COMPONENTE FIXO 2 - Ações de Gestão dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (...) P valor do incentivo financeiro de que trata esse componente corresponderá a R\$ 4.105,09 (quatro mil, cento e cinco reais e nove centavos) de custeio mensal por município; e se pretende utilizar parte do valor creditado para custeio da Coordenação de Atenção Primária à Saúde.

Atualmente a servidora, **Sra Aline Márcia Alves de Souza**, designada para atuar na função de Coordenação da Atenção Primária à Saúde está vinculada ao cargo de Chefe de Departamento.

Em tempo, compete a Coordenação de Atenção Primária à Saúde:

Normatizar e fazer cumprir as normas e rotinas na unidade de saúde, de forma democrática, mantendo-as sempre atualizadas e disponíveis à equipe; Participar na seleção de técnicos de que irão compor o quadro das equipes de atenção primária à saúde; Confeccionar escala mensal do pessoal de Atenção Primária à Saúde; Confeccionar escala anual de férias das equipes de atenção primária à saúde; Integrar a Coordenação de Atenção Primária à Saúde com os demais serviços da instituição, priorizando a ética profissional e zelando pelo trabalho multiprofissional; Assessorar a direção da Secretaria Municipal de Saúde atualizada em parcela com a Educação Permanente; Convocar e presidir reuniões com funcionários do setor; Prever e prover os recursos materiais, garantindo uma assistência adequada sem quebra da conformidade, registrando pendências ou problemas; Supervisionar o adequado uso dos recursos materiais; Coordenar supervisionar e avaliar periodicamente as atividades das equipes de atenção primária à saúde; Supervisionar manutenção preventiva e limpeza de equipamentos de reserva; Colaborar com o controle de saída e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

recebimento de materiais para manutenção ou reposição; Zelar pela garantia da sistematização da assistência de Atenção Primária à Saúde; Ter resolubilidade frente aos problemas detectados para o bom funcionamento da unidade; Estimular, facilitar e participar da elaboração de trabalhos científicos; Zelar pela manutenção de comportamento ético, juntamente com todos os membros da equipe, frente a familiares e funcionários de outros setores dos estabelecimentos de saúde; Prestar assistência direta ao paciente conforme necessidade. Constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo. Atuar no monitoramento e avaliação do Programa Previne Brasil e seus respectivos indicadores. Atuar no monitoramento e avaliação dos Indicadores do Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde.

INFORMAÇÕES CONÁBEIS:

- Fonte: **1621 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde**
- Conta: **24.407-4 – Cofinanciamento da APS**
- Banco: **Banco do Brasil – 001**
- Agência: **0026-4**
- Valor: **Equivalente a 50% do valor referência previsto no Anexo Único da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.021, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações.**
- Ato Normativo: **Resolução Nº 8.021/2021 – Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.**
- Período: **janeiro à dezembro de 2025.**

Portanto, a indicação é que após feito estudo de impacto para adequação do vínculo e valor, deverá ser provisionado considerando equivalente a 50% do valor referência previsto no Anexo Único da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.021, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações.

Na oportunidade, renovo os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Valéria Barbosa Rúbio Cruz
Secretária Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG

Jo Setor do RA

Solicito que seja atendida

o que se pede no ofício nº
011/2011, em razão para o mesmo

e o devido

Fernando R. de Oliveira Neto
Secretário de Administração
CPF: 02.000.000-00